

POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RECEBIVEIS IMOBILIARIOS II - FII

CNPJ 17.156.502/0001-09

Código ISIN nº BRPORDCTF005

Código de Negociação na B3 “PORD11”

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

Ficam convidados os Srs. Cotistas do POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RECEBIVEIS IMOBILIARIOS II - FII (“Fundo”), a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária, **de forma eletrônica no local conforme definido abaixo**, a realizar-se no dia 15 de abril de 2020, às 15:00, e votarem de forma eletrônica, conforme item 10.4.1 do Regulamento do Fundo, a fim de deliberarem sobre as matérias a seguir indicadas.

Saliente-se que, **excepcionalmente, a Assembleia Geral Extraordinária não será realizada mediante a reunião dos cotistas do Fundo, tendo em vista as recomendações do Ministério da Saúde quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional visando o combate da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), especialmente no que se refere a evitar aglomerações de pessoas.** Referida Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre: **a ratificação da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 27 de novembro de 2019, que aprovou as seguintes matérias: (i) autorização referente à aquisição pelo Fundo de certificados de recebíveis imobiliários (“CRIs”) de emissão da Polo Capital Securitizadora S.A., por se tratar de parte relacionada ao Gestor, bem como (ii) autorização referente à aquisição de Ativos Alvo que sejam detidos por fundos geridos pelo Gestor ou por parte relacionada à Gestor ou, ainda, administrado pelo Administrador, considerando que a aquisição pelo Fundo de CRIs emitidos pela Polo Capital Securitizadora S.A. ou demais Ativos Alvo detidos ou geridos pelo Gestor, desde que observados os critérios de elegibilidade definidos no Regulamento, bem como o valor da aquisição conforme condições usuais de mercado.**

A Assembleia se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472/08 c/c o Art. 70 d//a Instrução CVM n.º 555/2014.

As matérias descritas nos itens (1) e (2) acima, tendo em vista o número atual de cotistas do Fundo, dependerá da aprovação tomada por quórum qualificado de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo, a teor do Art. 20, § 1º, I da Instrução CVM n.º 472/08, c/c item 10.6 do Regulamento.

Conforme salientado acima, por conta das recomendações do Ministério da Saúde para combater a **disseminação do novo coronavírus** (COVID-19) e, tendo em vista a previsão do item 10.4.1., os Cotistas **somente** poderão votar por meio de comunicação eletrônica, que deverão ser encaminhadas ao Administrador com pelo menos 2 (dois) dias úteis antes do início da Assembleia. Os votos podem ser enviados para o e-mail abaixo indicado, acompanhado de cópia digitalizada dos seguintes documentos: **(a)** se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; **(b)** se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); **(c)** se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o Cotista seja representado por procurador, este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

- Comunicação eletrônica:

. ger2.fundos@oliveiratrust.com.br

Local da Assembleia: Caberá ao cotista entrar em contato com o Administrador em data anterior ou, até mesmo, no dia da Assembleia, para obter o recurso de videoconferência para sua participação na Assembleia.

Ademais, o Administrador e o Gestor se colocam à disposição em caso de dúvidas ou esclarecimentos necessários para o exercício de voto.

Para tanto, seguem os dados de contato:

- OLIVEIRA TRUST DTVM S.A. (Administrador):

Telefone: (21) 3514-0000

A/C: Paulo Sá / Luccas Bartoli

- POLO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (GESTOR)

Telefone: (21) 32059800

A/C: Relação com Investidores

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS II